



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, do docente DENNIS VERBICARO SOARES, para ministrar o módulo XXVI – Tutela Processual das Relações de Consumo, na Pós-Graduação em Direito Processual Civil, modalidade de ensino remoto com uso de ferramentas tecnológicas, previsto para ocorrer no período de 29 a 31 de agosto de 2024, com carga horária de 12 horas.

Conforme manifestado pela área demandante, a Pós-Graduação tem por objetivo capacitar os operadores do direito a ter uma visão imperativa, dinâmica, consensual e contemporânea sobre as principais e atuais discussões acerca do direito processual e seus institutos correlatos, sob o contexto dos direitos humanos, aspectos filosóficos, jurídicos e metodológicos, proporcionando uma leitura atual, em consonância com a atual jurisprudência (*lato sensu e stricto sensu*) e de forma a melhor concretizar os direitos levados ao Poder Judiciário.

O valor da contratação é de R\$ 2.397,96 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente à carga horária total de 12h/a

A viabilidade técnica da contratação foi atestada no Termo de Referência.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 362/2023 – ASSJUR/SEAD**, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do processo.

Desta forma, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, ao passo que **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 61 da manifestação jurídica.

Belém, 23 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4132868-2021 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4132868-2021>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 05/10/2024 19:33

Classif. documental	02.02.01.02
------------------------	-------------



TJPADES2024160987A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4132868-2021 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4132868-2021>
Documento gerado por ANA LUCIA SILVA DE SOUZA *Data e hora: 05/10/2024 19:33

